Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 29 de outubro de 2026 - Nº 2.206

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 150/2026
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 284.741,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R$284.741,87
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 284.741,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.52.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R$284.741,87
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 284.741,87

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de outubro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 151/2026
DETERMINA A RETROCESSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo parágrafo segundo do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 295/2011;

Considerando o descumprimento, especialmente do artigo 2º do Decreto nº. 438/2016, que estabeleceu prazos para início das obras de instalação, e dois anos para a conclusão dos projetos aprovados;

Considerando o que determina o artigo 3º. do referido Decreto que prevê a reversão ou retrocessão da área doada ao domínio do Município;

Considerando o que determina o inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº. 438/2016, que prevê a reversão ou retrocessão se o donatário não respeitar os prazos estabelecidos no artigo 2º;

Considerando que Oaskem Química e Especialidades Ltda, antes denominada Roberta Pompolo Jerep, CNPJ nº. 26.873.295/0001-02 foi notificada ao cumprimento da obrigação, e concordou com a retrocessão por não ter cumprido o que determina o artigo 2º, do Decreto 438/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a retrocessão ao patrimônio público Municipal de UM TERRENO, de forma irregular, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Geraldo Candido Paula, do loteamento denominado Distrito Industrial II "Norival Afonso Pinto". Medindo 72,00 metros de frente a Rua Geraldo Candido de Paula; do lado direito de quem olha, mede 50,40 metros, sendo 14,07 metros em curva com raio de 9,00 metros e 36,33 metros em linha reta, confrontando com a Rua Pedro Garcia dos Reis; do lado esquerdo mede 51,06 metros, sendo 14,20 metros em curva com raio de 9,00 metros em linha reta, confrontando com a Rua Marilia Rita de Jesus Silva; aos fundos mede 90,00 metros, confrontando com os lotes 01 e 12 da quadra 01, perfazendo a área total de 4.068,80 metros quadrados. (Bairro Distrito Industrial II CEP 14153-526), caracterizado pela matrícula nº. 12.695, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Serrana/SP, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Serrana/SP, sob o nº. 460540.
Parágrafo Único. Todas as custas, despesas e emolumentos, oriundas do registro da presente retrocessão ficarão a cargo da donatária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de outubro de 2026

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA

PORTARIA Nº 922/2026
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271, §2º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias da suspensão determinada na Portaria nº 859/2026, de 29 de setembro de 2.026, de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Público, R. N. para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de outubro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
PROCESSO Nº 134/2026
EDITAL Nº 059/2026.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA, NO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 28 de outubro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
PROCESSO Nº 195/2026
EDITAL Nº 083/2026.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 3489-2801. Serrana, 28 de outubro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO Nº 023/2026
DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, admitindo-se sua alteração mediante prévia justificativa formal e motivada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Ofícios SAF nº 84, 85 e 86/2026, Ofício Infra nº 456/2026, Ofício nº 445-SMS/GAB, Ofícios nº 23 e 24/2026 – DTI e Ofícios nº 289 e 290/2026 - SMAS no qual solicitam pagamentos com as devidas justifcativas cuja interrupção poderá haver severas consequências ao regular funcionamento da Adminsitração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamento, para fins de quitação das obrigações constantes do documento em anexo;

Art. 2º A presente medida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das prestações de serviços e fornecimentos de materiais cuja interrupção poderá haver severas consequências ao regular funcionamento da Administração Pública.

Art. 3º Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência e controle.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais obrigações relativas à observância da ordem cronológica de pagamentos.

Serrana, 28 de outubro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.2800

ANEXO

NOTA DE EMPENHO	CREDOR	VALOR
5473/2026	MC Estevão Serviços Ltda.	5.996,10
4700/2026	MC Estevão Serviços Ltda.	20.066,20
4360/2026	Link Card Adm. de Benefícios Ltda.	2.884,75
6362/2026	Link Card Adm. de Benefícios Ltda.	8.537,43
7440/2026	Link Card Adm. de Benefícios Ltda.	10.598,85
5350/2026	Link Card Adm. de Benefícios Ltda.	50.000,00
6783/2026	Geodados Geoprocessamento	12.443,88
6016/2026	Evandro Mandrin Titoto Autopçeas Ltda.	7.610,00
6174/2026	Evandro Mandrin Titoto Autopçeas Ltda.	100,00
6171/2026	Evandro Mandrin Titoto Autopçeas Ltda.	480,00
6176/2026	Evandro Mandrin Titoto Autopçeas Ltda.	5.950,00
6175/2026	Evandro Mandrin Titoto Autopçeas Ltda.	1.032,00
6177/2026	Evandro Mandrin Titoto Autopçeas Ltda.	3.430,00
6170/2026	Evandro Mandrin Titoto Autopçeas Ltda.	1.060,15
3929/2026	Heitor de Lima Barboza	2.800,00
7024/2026	José Paulo Sacoman	2.328,28
6831/2026	Maria Eduarda Construções	4.750,00
7080/2026	Maria Eduarda Construções	4.457,60
7161/2026	Maria Eduarda Construções NF 284	10.453,09
7080/2026	Maria Eduarda Construções	10.000,00
6902/2026	Shalon	15.487,62
5796/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	11.032,25
5794/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	6.479,27
5795/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	4.846,09
5805/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	2.528,40
5797/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	1.085,10
5802/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	6.689,72
5803/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	2.107,00
5798/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	1.106,17
5804/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	6.742,40
5800/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	2.400,00
5796/2026	CSM Central de Software Municipal Ltda.	600,00
6170/2026	Amplitude e Amplitude Treinamento	51.281,66
2252/2026	Alfa Gestão e Serviços Ltda	26.546,60
6885/2026	RDG Tecnologia em Automação Ltda	6.896,70
5221/2026	HB de Rezende Telecomunicações	9.775,18
5435/2026	DNA Comércio de produtos Químicos	10.360,00
149/2026	CPFL	23.187,48
5882/2026	Paulino Igual Junior Sistema de Monitoramento	32.485,91
6224/2026	Pontotech Com. E Des. Ltda	250,00
6844/2026	Benja Materiais Elétricos	8.540,00
2252/2026	Alfa Gestão e Serviços Ltda	26.845,91
149/2026	CPFL	260,87
148/2026	CEBI Centro Eletronico B. Industrial Ltda	18.739,39
6773/2026	LS Distribuidoria de Medicamentos	42,30

COMUNICADO Nº 024/2026
DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, admitindo-se sua alteração mediante prévia justificativa formal e motivada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 458/2026-SMS/GAB no qual solicita pagamentos de prestação de serviços médicos realizados nas unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamento, para fins de quitação das obrigações constantes do documento em anexo;

Art. 2º A presente medida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das prestações de serviços médicos realizados nas unidades de saúde do município.

Art. 3º Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência e controle.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais obrigações relativas à observância da ordem cronológica de pagamentos.

Serrana, 28 de outubro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.2800

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA										**350.716,34**	**0,00**	**350.716,34**
28/10	EMP.	13718	7554/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	COSTA MED LTDA (58.070.150/0001-51)	01.310.0000.0000	2.844,00	0,00	2.844,00
28/10	EMP.	13719	7556/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	AGNESINI SERVICOS MEDICOS LTDA (64.784.404 /0001-04)	01.310.0000.0000	27.315,60	0,00	27.315,60
28/10	EMP.	13720	7555/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	ADORTILHA SERVICOS MEDICOS LTDA (51.038.196 /0001-44)	01.310.0000.0000	28.552,50	0,00	28.552,50
28/10	EMP.	13721	7569/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	EDUARDA ABDUCH SANCHES SERVICOS MEDICOS LTDA (37.074.035/0001-85)	01.310.0000.0000	4.630,60	0,00	4.630,60
28/10	EMP.	13722	7568/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	FERNANDA PORFIRIO DE MENDONCA MEDICINA LTDA (47.018.131/0001-60)	01.310.0000.0000	9.649,85	0,00	9.649,85
28/10	EMP.	13723	7577/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	DIAS ZAIA SERVICOS MEDICOS LTDA (39.685.669 /0001-08)	01.310.0000.0000	2.340,00	0,00	2.340,00
28/10	EMP.	13724	7558/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	ALOISIO MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA (51.197.529/0001-88)	01.310.0000.0000	12.842,40	0,00	12.842,40
28/10	EMP.	13725	7574/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	FERRAZ & ROCHA MEDICINA LTDA (33.942.183/0001-13)	01.310.0000.0000	3.821,33	0,00	3.821,33
28/10	EMP.	13726	7557/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	ALBERTACCI SERVICOS MEDICOS LTDA (50.952.905 /0001-30)	01.310.0000.0000	4.377,60	0,00	4.377,60
28/10	EMP.	13727	7562/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	GAMA E MORAES CLINICA MEDICA S.S. (32.844.116 /0001-01)	01.310.0000.0000	5.645,94	0,00	5.645,94
28/10	EMP.	13728	7565/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	GIBANESTESIO E DOR CLINICA MEDICA LTDA (12.004.217/0001-59)	01.310.0000.0000	1.797,00	0,00	1.797,00
28/10	EMP.	13729	7563/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	GASERVICOS MEDICOS LTDA (45.490.878/0001-90)	01.310.0000.0000	9.954,00	0,00	9.954,00
28/10	EMP.	13730	7558/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	ALOISIO MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA (51.197.529/0001-88)	01.310.0000.0000	1.404,00	0,00	1.404,00
28/10	EMP.	13731	7559/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	AMS MEDICAL LTDA (66.962.539/0001-30)	01.310.0000.0000	13.788,90	0,00	13.788,90
28/10	EMP.	13732	7575/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	GIBANESTESIO E DOR CLINICA MEDICA LTDA (12.004.217/0001-59)	01.310.0000.0000	10.248,00	0,00	10.248,00
28/10	EMP.	13733	7566/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	JJ MADALOSSO SERVICOS MEDICOS LTDA (37.069.608/0001-82)	01.310.0000.0000	45.325,58	0,00	45.325,58
28/10	EMP.	13734	7578/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	KEMILY LIPORACI FERNANDES (27.192.685/0001-71)	01.310.0000.0000	2.370,00	0,00	2.370,00
28/10	EMP.	13735	7567/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	L. DA S. ELIAS CLINICA MEDICA LTDA (30.492.795 /0001-63)	01.310.0000.0000	3.389,50	0,00	3.389,50
28/10	EMP.	13736	7560/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	AMS MEDICAL LTDA (66.962.539/0001-30)	01.310.0000.0000	31.257,60	0,00	31.257,60
28/10	EMP.	13737	7576/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	BASE SAUDE LTDA (43.235.338/0001-35)	01.310.0000.0000	1.352,70	0,00	1.352,70
28/10	EMP.	13738	7570/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	LAURENTI ALMADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (51.183.018/0001-07)	01.310.0000.0000	9.377,06	0,00	9.377,06
28/10	EMP.	13739	7579/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	LINA DO PRADO BAFFA LTDA (53.172.271/0001-90)	01.310.0000.0000	2.428,40	0,00	2.428,40
28/10	EMP.	13740	7107/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	MELO ANDRADE - SERVICOS MEDICOS LTDA (38.336.457/0001-44)	01.310.0000.0000	527,80	0,00	527,80
28/10	EMP.	13741	7580/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	LVE PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA (36.033.712/0001-54)	01.310.0000.0000	4.705,36	0,00	4.705,36
28/10	EMP.	13742	7564/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	CARMED SERVICE LTDA (58.324.442/0001-73)	01.310.0000.0000	20.240,40	0,00	20.240,40
28/10	EMP.	13743	7561/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	CABRAL & CABRAL SERVICOS MEDICOS LTDA (50.997.148/0001-10)	01.310.0000.0000	11.078,40	0,00	11.078,40
28/10	EMP.	13744	7581/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	NHM SERVICOS MEDICOS LTDA (28.355.662/0001-01)	01.310.0000.0000	12.638,38	0,00	12.638,38
28/10	EMP.	13745	7571/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	QUEIROZ E LONGO LTDA (48.621.238/0001-60)	01.310.0000.0000	1.580,50	0,00	1.580,50
28/10	EMP.	13746	7582/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	PRAVATO E COLATO CONSULTORIO LTDA (51.303.909/0001-50)	01.310.0000.0000	5.840,90	0,00	5.840,90
28/10	EMP.	13747	7583/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS GRS LTDA (41.801.720/0001-33)	01.310.0000.0000	10.020,40	0,00	10.020,40
28/10	EMP.	13748	7572/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	SEVEN SERVICOS MEDICOS LTDA (48.356.824/0001-25)	01.310.0000.0000	15.802,10	0,00	15.802,10
28/10	EMP.	13749	7585/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	RAQUEL GIORGENON DI BONIFACIO (36.366.093 /0001-10)	01.310.0000.0000	7.848,86	0,00	7.848,86
28/10	EMP.	13750	7584/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	R. CHIARADIA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (48.094.952/0001-48)	01.310.0000.0000	16.884,58	0,00	16.884,58
28/10	EMP.	13751	7573/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	STAR HEALTH MEDICINE LTDA (47.363.371/0001-00)	01.310.0000.0000	8.294,00	0,00	8.294,00
28/10	EMP.	13752	7586/26	3.3.90.34.00.00.00.00		9571-0	252/2023	VALERIA PAULA SASSOLI FAZAN LTDA (46.694.259 /0001-80)	01.310.0000.0000	542,10	0,00	542,10
									Total Geral :	**350.716,34**	**0,00**	**350.716,34**





